

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

17 de janeiro de 2018

Edição 074 Ano II

Sumário

PORTARIA Nº 04/2018..... 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

17 de janeiro de 2018

Edição 074 Ano II

PORTARIA Nº 04/2018.

“Designa os servidores para Exercerem a Função de Docente/Coordenador de formação técnica do Agente Comunitário de Saúde (ACS), Conceder gratificação e da outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o termo de compromisso celebrado entre o Estado da Bahia e o Município de Jussara, com o objetivo de oferecer formações técnicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Considerando que o Município receberá recursos repassados pela Secretária de Saúde do Estado da Bahia/FESBA, destinados à formação Técnicas dos ACS.

Considerando que o termo de Compromisso firmado com o Estado da Bahia, na cláusula segunda, X, prescreve que os recursos repassados deverão ser utilizados no pagamento de gratificação dos Docentes/Coordenadores locais.

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Docentes/Coordenadores locais.

NOME	CARGO	FUNÇÃO
ELIAS PEREIRA RIBEIRO JUNIO	Enfermeiro	Coordenador de ESF
EMANOELA DE OLIVEIRA SOUZA	Enfermeira	Coordenadora de ESF
ILZA BERNADETE ALMEIDA SOUZA	Assistente Social	Coordenadora da A. Básica
LASARO DIEGO BARBOSA CUNHA	Enfermeiro	Coordenador de ESF
TATILANE MARTINS DE MIRANDA	Enfermeira	Coordenadora de ESF

Art. 2º- Fica determinado a Secretaria Municipal de Finanças a proceder ao pagamento de gratificação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a cada unidade do curso executada, com os recursos repassados pela Secretaria Estadual de

Saúde/ Fundo Estadual de Saúde (FESBA) aos designados (cláusula 2ª, X, Termo de Compromisso).

Art. 3º - O curso de formação técnica do ACS terá duração de 04 meses, com execução de 01 unidade do curso por mês, período em que durará a concessão da gratificação determinado no

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal